





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.428, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 12 A 14 DE FEVEREIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse público para a Administração Municipal em manter sintonia dos feriados municipais com os demais entes federativos, inclusive o previsto no Decreto Estadual nº 68.298, de 03 de janeiro de 2024, **DECRETA:**

ARTIGO 1º. Ficam suspensos os expedientes nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta:

- I 12 de fevereiro de 2024, segunda-feira Carnaval;
- II 13 de fevereiro de 2024, terça-feira Carnaval;
- III 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 12 horas).

ARTIGO 2º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto (Saúde, Coleta de Lixo e Creche Municipal), terão expedientes normais nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento aos seus usuários.

ARTIGO 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 29 de janeiro de 2024.

Afonso Nascimento Neto Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob N° 2.428 em 29/01/2024

 N° 2.428 em 2 Fls n° Livro n°

Publicado por afixação no átrio Da sede desta P.M. nos termos do art. 99 da lei orgânica deste município.

1